



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital Nº 7/2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
CURSINHO POPULAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO (IFSP) - CAMPUS AVARÉ**

O *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **26 de março a 07 de abril de 2015**, as inscrições para o **CURSINHO POPULAR DO IFSP - CAMPUS AVARÉ**, gratuito, visando o preenchimento de vagas, a serem ofertadas conforme a disponibilidade indicada no item 2.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

1.1. O cursinho Popular do IFSP - *Campus Avaré* propõe-se à formação acadêmica, cultural e política de jovens e adultos oriundos da escola pública e da parcela da população de baixa renda que habita o entorno no qual o *Campus* está situado, preparando-os para o as provas de vestibulares. O presente projeto será sem fins lucrativos, a ser desenvolvido no período de abril a dezembro de 2015, cuja finalidade é:

- a) Preparar pré-vestibulandos nas quatro áreas essenciais do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, e Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- b) Complementar e aprofundar o conhecimento obtido no Ensino Médio, privilegiando a comunidade de baixa renda, objetivando o ingresso em universidades públicas;
- c) Propiciar espaços formativos que sejam atravessados por questões de cunho sócio-cultural, ético e político.

2. DO CURSO

2.1. Identificação do Curso:

Nome: **Cursinho Popular do IFSP – Campus Avaré;**

Carga Horária: 560 horas;

Número de vagas: 40 (quarenta);

Horário do curso: segundas às sextas-feiras, das 19h00 às 22h35; e sábados alternados, das 08h00 às 12h00;

Início: 13 de abril de 2015;

Pré-requisitos mínimos: estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou ter concluído o Ensino Médio, preferencialmente, na Rede Pública de Ensino.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas a jovens e adultos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou que já tenham concluído os seus estudos, preferencialmente, em escolas públicas, ou declarem baixa renda (mediante resposta ao questionário sócio-econômico);

3.2. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, dar-se-á preferência aos alunos em situação de vulnerabilidade social apurada pelo questionário sócio-econômico, alunos provenientes de escolas públicas e, em caso de empate, será efetuado sorteio das vagas;

3.3. No caso de necessidade de sorteio das vagas, este será efetuado às 14 horas do dia 09/04/2015 no auditório do *Campus Avaré* do IFSP, situado à Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa I, Avaré/SP;

3.4. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após o primeiro período de matrícula, serão convocados os candidatos seguintes, até completar o número de vagas disponíveis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

3.5. O candidato que tiver a sua matrícula homologada e não frequentar as aulas durante 5 (cinco) dias úteis seguidos sem comprovação de causa amparada pela Organização Didática vigente do IFSP, perderá a sua vaga e será reconduzido ao final da lista de classificação;

3.6. Para manter a vaga, o candidato deverá apresentar frequência mínima de 75% às aulas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para os candidatos que estão cursando o 3º ano do Ensino Médio:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em escola da Rede Pública de Ensino, e/ou;

4.1.2. Declarar baixa renda familiar, atestada pelo preenchimento de questionário sócio-econômico;

4.2. Para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio:

4.2.1. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino, e/ou;

4.2.2. Declarar baixa renda familiar, atestada pelo preenchimento de questionário sócio-econômico.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de candidatos ao **Cursinho Popular do IFSP - Campus Avaré** deste Edital estarão abertas **no período de 26 de março a 07 de abril de 2015, das 09h00 às 21h00;**

5.2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, na Secretaria do *Campus Avaré*, situado na Avenida Prof. Celso Ferreira da Silva, 1.333, Jardim Europa I, Avaré/SP;

5.3. As inscrições deverão ser feitas presencialmente pelo candidato;

5.4. Os candidatos menores de 18 anos de idade deverão estar acompanhados do responsável legal no ato da inscrição;

5.5. A ficha de inscrição estará disponível no local de inscrição, a partir de **26 de março de 2015;**

5.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de Inscrição;

5.8. No ato da inscrição o candidato, ou o representante legal, deverá preencher o questionário sócio-econômico na forma de planilha eletrônica que estará disponível junto à Secretaria;

5.9. Para efetivar a inscrição deverão ser apresentados os documentos abaixo listados;

5.10. Os documentos exigidos são:

- Comprovante de escolaridade (atestado de matrícula no 3º ano do Ensino Médio, ou certificado de conclusão do Ensino Médio);

- Carteira de identidade - RG;

- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

- Comprovante de endereço recente com CEP;

- 01 (uma) foto 3x4 recente;

- Para candidatos menores de 18 anos de idade, RG e CPF do responsável legal;

5.11. A documentação deverá ser apresentada em original e mais uma cópia que ficará retida no IFSP, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da inscrição e da matrícula;

5.12. Toda a documentação entregue será arquivada, não sendo devolvida ao candidato;

5.13. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição;

5.14. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste **Edital**.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por três etapas:

Primeira Etapa (Eliminatória): Entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido acompanhado dos documentos comprobatórios listados no item 5.10;

Segunda Etapa (Eliminatória): Preenchimento do questionário sócio-econômico na forma de planilha eletrônica no momento da inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

Terceira Etapa (Classificatória): Análise da documentação apresentada e do questionário sócio-econômico preenchido por ocasião da inscrição.

6.2. A pontuação a ser atribuída aos candidatos para fins de classificação será distribuída da seguinte maneira:

6.2.1. Questionário sócio-econômico segundo a proposta de Índice de Vulnerabilidade Social - COSAE com valor de até 160 pontos, classificado segundo a Vulnerabilidade Social em alta, média e baixa vulnerabilidade, e fora dos critérios do PNAES;

6.2.2. Comprovação de estudo em instituição da Rede Pública de Ensino com valor de até 40 pontos, distribuídos da seguinte forma:

6.2.2.1. Candidatos matriculados no 3º ano do Ensino Médio em instituição da Rede Pública de Ensino com valor de 20 pontos;

6.2.2.2. Candidatos que concluíram o Ensino Médio em instituição da Rede Pública de Ensino com valor de 40 pontos;

6.2.2.3. Candidatos matriculados no 3º ano do Ensino Médio em instituição particular de ensino como bolsista com valor de 10 pontos;

6.2.2.4. Candidatos que concluíram o Ensino Médio em instituição particular de ensino como bolsista com valor de 30 pontos;

6.2.3. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, dar-se-á preferência aos alunos em situação de vulnerabilidade social apurada pelo questionário sócio-econômico, alunos provenientes de escolas públicas e, em caso de empate, será efetuado sorteio das vagas (conforme descrito no item 3.2).

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo de Candidatos ao Cursinho Popular do IFSP - *Campus Avaré* será divulgado pelo *Campus Avaré* do IFSP, **no dia 10 de abril de 2015 às 12h00** no quadro de avisos situado ao lado da Secretaria;

7.2. As demais convocações para matrícula, caso necessárias, serão divulgadas nos mesmos locais citados no item 7.1;

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado do processo seletivo.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os alunos selecionados serão automaticamente matriculados no curso, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos no item 3 e respeitando o disposto nos itens 4 e 5;

8.2. Não haverá a cobrança de taxa de matrícula;

8.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de quaisquer documentos exigidos implicará na perda do direito à matrícula;

8.4. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato nas datas e horários estabelecidos para as aulas (de acordo com o item 3.5.). A ausência sem justificativa amparada pela Organização Didática vigente do IFSP será considerada como renúncia expressa à vaga, liberando-a para chamar o próximo candidato da lista de classificação.

9. DA REALIZAÇÃO DO CURSINHO POPULAR

9.1. O Cursinho será realizado nas dependências do *Campus Avaré*, nos dias e horários estabelecidos no item 2, situado na Avenida Prof. Celso Ferreira da Silva, 1.333, Jardim Europa I, Avaré/SP.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caberá à Direção do *Campus Avaré* do IFSP a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia;

10.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição utilizando-se de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos;

10.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria do *Campus Avaré* do IFSP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

11. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	25/03/2015
Período das Inscrições	26/03 a 07/04/2015
Análise das Inscrições	08 e 09/04/2015
Divulgação da Classificação (Resultado)	10/04/2015
Início das aulas	13/04/2014

Avaré, 25 de março de 2015.

Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral
IFSP - *Campus Avaré*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CURSINHO POPULAR DO IFSP - CAMPUS AVARÉ
Edital 7/2015

n° da Inscrição:

_____/2015

Nome Completo: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____

CPF: _____ Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Estando de acordo com o Regimento Interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Cursinho Popular do IFSP - *Campus Avaré*.

Avaré, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Aluno e/ou Responsável

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável e ter anexadas cópias do RG e CPF do responsável.

Nome do Responsável: _____ RG: _____

Documentação necessária:

- () 1 foto 3x4
- () cópia do RG () cópia do RG do responsável
- () cópia do CPF () cópia do CPF do responsável
- () cópia do comprovante de endereço
- () comprovante de escolaridade (Atestado de matrícula ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CURSINHO POPULAR DO IFSP – CAMPUS AVARÉ

n° da Inscrição:

_____/2015

Nome: _____

Data: _____ Responsável pela inscrição: _____

Assinatura e Carimbo

ESTE COMPROVANTE É O RECIBO DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO, sendo de sua responsabilidade o correto preenchimento e a documentação estando sujeita à averiguação conforme Item 6.1 deste Edital.